

DESVALORIZAÇÃO DOCENTE NO CONTEXTO BRASILEIRO: ENTRE POLÍTICAS E DILEMAS SOCIAIS

Teaching devalorization in the brazilian context: between policies and social dilemmas

Júlia Braga Rodolfo de Souza –UFSCar/Sorocaba*

Marina Augusta de Jesus Silva Brasil –UFSCar/Sorocaba**

Vitória Evelin Pignatari Nakadaki –UFSCar/Sorocaba***

Resumo: O presente artigo busca compreender a origem da baixa remuneração salarial docente no país, de forma a analisar as consequências múltiplas do descaso social enfrentado, seus reflexos no âmbito pessoal e profissional em meio a um cenário de políticas públicas estagnadas em sua efetividade. O olhar social e a influência deste na escolha pelo magistério, no ingresso e permanência na área educacional serão também objeto de análise. Nesse parâmetro e a partir da Meta 17 do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente, que visa valorizar os professores por meio da equiparação de seu rendimento médio com o dos demais profissionais de mesma escolaridade, serão confrontados as necessidades e os desafios no contexto desta meta, visto que não basta estabelecer estratégias de ação, é preciso um acerto estrutural de contas em nível econômico, social e político frente às demandas do atual professor brasileiro.

Palavras-chave: Desvalorização docente. Meta 17. Plano Nacional de Educação.

Abstract: This article tries to understand the origin of low teacher salaries in the country, to analyze the multiple consequences of the social neglect faced, its personal and professional repercussions in the middle of a scenario of stagnant public policies in its effectiveness. The social gaze and the influence of this one in the choice by the magisterium, in the entrance and permanence in the educational area will also be object of analysis. In this parameter and based on Goal 17 of the current National Education Plan (PNE), which aims to value teachers by matching their average income with that of other professionals of the same schooling, the needs and challenges will be confronted in the context of this goal, since it is not enough to establish strategies of action, it is necessary a structural adjustment of accounts in economic, social and political level in front of the demands of the current Brazilian professor.

Keywords: Teacher devaluation. Goal 17. National Education Plan.

INTRODUÇÃO

O trabalho aqui delimitado tem como objeto de estudo o profissional docente da educação básica e as condições diversas de desvalorização sofridas no contexto educacional brasileiro. Para tanto, serão analisadas algumas políticas públicas de atendimento e seguridade ao professor, a partir de um enfoque quanti-qualitativo e um viés crítico das relações sociais e de poder estabelecidas dentro e fora da escola, a fim de explicitar ao leitor uma realidade que, em sua maioria, é mascarada por belos discursos e bons argumentos legais, dentre os quais destaca-se a meta 17 do Plano Nacional de Educação (2014/2024).

Dessa maneira, a conjunção social, pessoal e profissional do sujeito em questão é posta em destaque sob a perspectiva de que muito foi realizado em termos de políticas públicas, no entanto, estas ainda

*Graduanda em Pedagogia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) – *Campus* Sorocaba. E-mail: juurodolpho@gmail.com

**Graduanda em Pedagogia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) – *Campus* Sorocaba. E-mail: marina.brasil15@gmail.com

***Graduanda em Pedagogia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) – *Campus* Sorocaba. E-mail: vtoriapignatari98@gmail.com



não se concretizaram a propósito de reparo da "dívida" do Estado para com as demandas mínimas de valorização da carreira do magistério.

UM DILEMA ESTRUTURAL

A docência, o exercício do magistério, há séculos é carregada de inúmeros estereótipos ou estigmas sociais. Ora é reverenciada e temida, como nos tempos de Comenius¹, ora é desqualificada sob o jugo de uma culpabilização social extrema. A profissão em si sofre mutações conforme seu contexto histórico, porém, em todas elas a importância de seu papel é reconhecida como fundamental nas relações de ensino-aprendizagem, as quais são responsáveis pelos processos civilizatórios de inserção dos indivíduos na sociedade, seja de maneira adaptativa ou transformadora.

No entanto, por mais consolidado que esteja o papel docente, o reconhecimento coletivo sobre tal fica muito aquém de suas reais funções e importância. A capacidade e o poder interventivo de um professor valorizado e com boas condições de trabalho chegam a ser imensurável diante e com as novas gerações desejosas de uma renovação no sistema educacional tradicional. Dessa forma, quais seriam as razões práticas e políticas para o Estado manter uma situação de estagnação das políticas de valorização do professorado, de sua atuação e do plano de carreira?

A desvalorização, portanto, é histórica e reflete uma dívida arcaica de 121 anos, a contar da primeira lei geral de educação no país, de 15 de outubro de 1827, a qual foi dedicada quase que exclusivamente aos professores; contudo, apenas em 2008, com a aprovação da Lei nº 11.738, foi estabelecido um piso salarial para a categoria, conforme destaca Pinto (2009). O valor em questão deu-se na margem de R\$950,00 mensais, sendo atualizado em janeiro de 2009 para R\$1.128,00; um valor irrisório ao se considerar os altos índices inflacionários, a realidade da família popular na época e a sobrecarga de trabalho, fator também relevante e que será discutido posteriormente.

Apesar de a primeira lei geral, ou "primeira LDB²", ter intitulado o Dia Nacional do Professor, ter regulamentado a escola primária elementar e ter fixado vencimentos e valores anuais ordenados legalmente, sua legitimidade não foi capaz de assegurar uma atualização justa do piso salarial, de forma que o mesmo, atualmente e passados não menos que 190 anos, sofreu um acréscimo de apenas R\$1.170,80 (50,91% do valor corrente), tendo em vista que o atual piso nacional é de R\$2.298,80, condizente com anúncio do Ministério da Educação (2017). Dessa forma, a estratégia 17.1 do PNE se faz questionável, pois, será preciso mais um século para que a atualização progressiva do piso nacional, prevista na estratégia, faça jus a efetiva valorização do professor?

Nessa linhagem, vale destacar a diferença acentuada entre o piso de um professor e o piso de um profissional de formação similar, com curso universitário de duração menor, equivalente ou superior a 4 anos, sendo estes "diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária", de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que estabelece o piso salarial destes em 5 à 6 salários mínimos em vigência no Brasil, ou seja, um salário-base que pode variar entre R\$4.685,00 e R\$5.622,00.

O exposto acima evidencia uma diferença colossal e reafirma, como faz Barbosa (2012), que sim, os professores brasileiros podem ser considerados mal remunerados ao se considerar a relevância de sua atuação social e a discrepância salarial se comparado com tantas outras categorias. Fato esse notabiliza a desvalorização da classe, da prática docente e desqualifica o pressuposto maior da Meta 17 do Plano Nacional de Educação - PNE, pois ela se expressa por,

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. (BRASIL, 2014)

¹ Bispo protestante da Igreja Morávia, educador, cientista e escritor checo do século XVII. Como pedagogo, é considerado o pai da didática moderna. (PEREIRA, 2016).

² Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 11ª edição. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Jacomini, Alves e Camargo (2015) analisam que a desvalorização pode ser notada não apenas no contexto nacional, mas também no internacional; sobretudo, a sociedade brasileira não desconstrói a lógica de que as atividades docentes se dão apenas em sala de aula, há uma sobrecarga desse trabalho que é desconhecida ou ignorada por fatores diversos.

O professor deve investir em sua formação continuada, se capacitar emocional e profissionalmente, ser mediador de conflitos, elaborar planos de aula, corrigir provas ou atividades, participar de conselhos, etc.; enfim, existe um intenso trabalho na escola, extraclasse e de enfrentamento contextual, o qual envolve problemáticas políticas de contenção da autonomia e liberdade docente, tais como o projeto de lei nº 867/2015 que trata do Movimento Escola "Sem" Partido, ou escola de partido único burguês, e a Medida Provisória nº 746/2016 (Lei 13.415/2017) que determina a reforma do ensino médio e põe em cheque uma educação para a cidadania.

Apesar do contexto de desvalorização e desqualificação do magistério, há estudos que insistem em mostrar que a remuneração dos professores não é tão baixa e que, em média, trabalham menos horas por semana, porém estes partem de um grave erro metodológico, nas palavras de Pinto (2009). As implicações pedagógicas, burocráticas, o tempo despendido com planejamento das mesmas é desconsiderado, bem como a dupla jornada de trabalho formal ou informal. Em especial por parte das mulheres que, geralmente, precisam conciliar as atividades domésticas e o exercício profissional ou aquele que, para suprir a escassez salarial, trabalha em duas ou mais escolas.

O cenário em questão levanta uma segunda problemática no campo da educação básica que é a distinção atribuída pelo corpo legislativo às diferentes categorias do professorado, a constar o Professor de Educação Básica (PEB) I e o PEB II. Conforme boletim de acompanhamento de pessoal da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, tomado aqui como exemplo, o salário base (hora/aula) do PEB II é, aproximadamente, 14% maior que o salário do PEB I. Mas por que esta distinção, afinal? Seria o PEB I menos qualificado para suas atribuições docentes?

"Os salários dos professores que trabalham com crianças pequenas são, em geral, menores que os salários de professores que trabalham com adolescentes ou jovens [...]" (JACOMINI; ALVES; CAMARGO, 2015, p. 7). Portanto, existe um desmerecimento cruel da sociedade frente o PEB I, sobretudo ao profissional de educação infantil, de maneira semelhante à concepção de criança enquanto um "mini-adulto", ser incompleto e sem grande importância, tal como seu educador que é tido como sem grande valor já que atua com essa infância menosprezada.

O senso comum influi com argumentos de que "cuidar de criança é fácil", delibera o assistencialismo como o cerne do trabalho desse profissional e o ensinar sistemático, refletido e diretivo é desprestigiado. Em paralelo e, não obstante a isso, o professor que atua com as crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I também é subjugado dentro dessa perspectiva de "simplismo" da prática educativa, situação que se atrela com a ideia de vocação ou dom, um trabalho por amor que ancora "[...] a docência em sentidos maternos, associados ao afeto incondicional, à ausência de retorno, aos valores transcendentais e sublimes da lógica amorosa". (MORAES; OLIVEIRA; MARTINS, 2012, p. 8)

Em suma, há um discurso profundo e naturalizado ao que diz respeito à problemática das condições de atuação docente, o que traduz alguns traços de um dilema estrutural brasileiro promotor de consequências árduas.

DESPRESTÍGIO SOCIAL E SEUS REFLEXOS

Em um cenário remoto de grave crise econômica, com queda no número de empregos, ocorreu que a perda de prestígio e *status* social do professor ganhou força acirrada e contemplou o maior índice de demissões voluntárias e pedidos de exoneração do magistério no setor público na década de 1990. Muitos, contudo, aderiram à programas de demissão incentivada adotados por alguns estados da época, pois a categoria recebia o menor incentivo em termos de gratificações e não havia plano que estruturasse a carreira docente, "[...] determinando, por exemplo, a forma de ingresso, ascensão e, principalmente, as regras para remuneração dos professores". (FERREIRA, 2004, p. 2)

Passadas duas décadas após tal período de decadência, em termos legais, o professor dispõe de uma série de regimentos e diretrizes que visam, dentre outras atribuições, assegurar alguns de seus direitos enquanto trabalhador e melhores condições de trabalho, dos quais pode-se considerar a LDB nº 9.394/1996, que determina, em seu artigo 67, as condições de carreira, valorização e remuneração dos

profissionais da educação; o FUNDEB³ (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica), lei nº 11.494/2007, que repassa recursos aos entes federados; e, por fim, o CNE (Conselho Nacional de Educação), de 1997, "que fixou as diretrizes para elaboração dos planos de carreira e de remuneração do magistério" (id. *ibid.*) a nível federal.

Em termos de políticas públicas em prol da causa docente é inegável que muito se avançou, porém, ao se analisar o contexto real de atuação desse professor fica evidente que o *status* negativo ou o julgo social dantes enfrentado, ainda hoje se faz presente. A realidade no "chão" das escolas públicas desse Brasil diverso e desigual, muitas vezes, é árdua e deixa marcas profundas na vida de seus atores sociais. Por esse parâmetro, é válido pensar o quanto e como tal realidade se torna um fator determinante na grande parcela de abandono da área educacional, ou da 'sala de aula', de maneira que os professores passam a

[...] atuar em outros cargos do sistema de ensino, como a coordenação pedagógica, a direção e a supervisão escolar, também melhor remunerados que a docência e, normalmente, com maior reconhecimento e valorização social. (BARBOSA, 2012, p.4)

Enquanto justificativas acerca do abandono, profissionais alegam o alto custo para se manter uma família atualmente, pois ter filhos em um lar que apenas um adulto se encontra empregado, a receber, em média (ano de 2017), R\$12,00 por hora/aula, torna-se irrealizável uma vida digna com seus direitos básicos assegurados. Diante disso, surge então a alternativa da dupla jornada de trabalho, ou a incessante busca por obter novos e diferentes cargos, dentro e fora da escola, que viabilizem uma vida social mais segura. Entretanto, mais uma vez o professor é submetido à violação de sua seguridade frente a estratégia 17.3 do PNE, a qual define, em linhas gerais, a necessidade de implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar; a fim, sobretudo, de pôr fim ou atenuar os males causados pela intensa jornada de trabalho em situação de precarização dos serviços públicos educacionais.

O acúmulo de atividades, problemas de saúde física e mental e uma prática profissional do professor desgastada são alguns dos reflexos do "abandono" sofrido pela categoria. O que desencadeia, nas palavras de Barbosa (2012), um expressivo número de licenças médicas, faltas diárias e por consequência, a ruptura do envolvimento pedagógico com os alunos, também prejudicados nesse processo. Ademais, àqueles (profissionais) que resistem são dadas inúmeras metas para se cumprir em um ano letivo, porém advindas de maneira vertical, impositiva e não apenas da equipe escolar a qual pertence, mas do sistema educacional em que está inserido, seja por meio das avaliações em larga escala ou através da cobrança quantitativa de seus resultados por meio do aprendizado de seus alunos que é discriminado enquanto produto a ser mensurado e objeto de gratificações do Estado.

Analisar o ambiente de trabalho do professor torna-se crucial, ao passo que o desprestígio também se situa na escola. Quais são as reais condições materiais oferecidas na rede pública de ensino? O cumprimento das metas políticas pode ser visto nas 'paredes' da escola? Enfim. Além do quesito salarial, o educador requer um lugar propício para desempenhar sua função com qualidade. É preciso, deste modo, de maior oferta de materiais pedagógicos e boas condições de infraestrutura, que muitas vezes a escola não possui e quando as possui estão em condições inapropriadas.

Esses obstáculos não se dão apenas pela escassez de recursos, mas podem ser observados no próprio prédio escolar. Relatos mostram as marcas do descaso do poder público diante de alguns contextos, a exemplo de salas de aulas que são inundadas pelas chuvas que invadem um prédio destelhado ou com telhas furadas, sem manutenção alguma, com lousas arcaicas e cheias de deformidade, causada pelo tempo e descuido. Até mesmo o giz, recurso indispensável, pode faltar. Esse cenário é muito mais comum do que se pode imaginar e sinaliza alguns dos desafios vividos pelo docente, pelos alunos e por todos que atuam na escola. Que profissional merece trabalhar nessas condições? Com toda certeza, nenhum. Porém, essas são circunstâncias corriqueiras do sistema educacional brasileiro.

O panorama retratado fere, sobretudo, os incisos 5 e 6 do artigo 67 da LDB 9.394/1996 que trata, respectivamente, da necessidade de um período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho do profissional da educação, e das condições adequadas de trabalho, a

³ Reestruturação do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), lei nº 9.424/1996.

fim de se efetivar uma valorização da profissão. Quando será possível conceber um espaço que propicie, com efeito, o cumprimento desta lei em todas as instituições públicas de ensino em um contexto político que elabora uma Proposta de Emenda Constitucional que congela os gastos sociais por 20 anos, a PEC nº 55, de 2016. Ou seja, uma proposta que causará uma limitação orçamentária drástica, com vias de sucateamento dos serviços públicos, já defasados.

Fica-se, então, a seguinte reflexão. Com que estado ou quadro físico-emocional, socioeconômico este professor pode se identificar? O sofrimento ou mal-estar docente - produto de um acúmulo de estresse, angústia gerada pelo descontentamento e culpabilização de um fracasso profissional diante dos maus resultados, um sistema educacional estagnado e um ambiente de trabalho caótico - é capaz de ameaçar o homem em três direções:

[...] o próprio corpo, fadado à decadência; o mundo externo, que pode voltar-se contra ele com forças de destruição e; o relacionamento com os outros, colocado como talvez sendo a fonte do sofrimento mais penoso. (OLIVEIRA, 2006, p.30)

Gasparini, Barreto e Assunção (2005, p.195) relatam, em suas pesquisas, que "diversos estudos [...] têm mostrado que ensinar é altamente estressante. Cerca de um terço dos professores pesquisados apresentavam sinais de estresse e *burnout*, entre os principais problemas de saúde". Tal insalubridade condiz com o desgaste da profissão, que não é fruto somente da sala de aula.

Em termos psicológicos, o site Psicologias do Brasil (2017) define a síndrome de *Burnout* como um sintoma dos nossos tempos, um distúrbio de caráter depressivo precedido pelo esgotamento de forças física e mental. Os casos dessa doença psíquica são cada vez mais frequentes; dantes associada apenas aos trabalhos sociais, atualmente está presente em inúmeras outras profissões, principalmente na docência.

Enquanto desfecho, cabe indagar sobre a posição dos futuros professores que se deparam com o atual cenário de incertezas políticas, o qual pode interferir, negativamente, nas expectativas dos licenciandos e dos jovens que estão em condições de vir a ser um bom profissional da área, mas, um profissional desvalorizado, sem o devido reconhecimento social.

Por fim, não é requerer ou reivindicar em demasia, é um direito de qualquer profissional o reconhecimento de sua atuação e de um espaço digno para poder exercer seu papel, afinal, é mais que preciso um acerto estrutural de contas em nível econômico, social e político frente às demandas do atual professor brasileiro, agente de transformação social e sujeito elementar dos processos educativos.

A TÍTULO DE CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada permite considerar que a desvalorização do magistério é um fato construído sócio-historicamente e que sinaliza um "abandono" social, em nível mais profundo, por parte do Estado, o qual, ao passar dos anos e das crises que afetam o sistema público, sobretudo o de ensino, apoia-se sobre as metas e projetos legais oriundos de uma política estritamente formal, ou seja, uma política para a educação que não se efetiva em sua totalidade concreta e que convém aos interesses do sistema e não às reais necessidades do "chão da escola", onde imperam as demandas mais urgentes e onde o professor desprestigiado atua por uma educação de qualidade.

A educação e seus atores precisam, em caráter imediato, ser postos como prioridades e não como meras necessidades sob o jugo do balanço do capital, pois a educação é fator mobilizador de uma nação, a fonte do tão aclamado desenvolvimento econômico e social. Então, por que não valorizar aquele que impulsiona a base fundamental dessa educação?

Lutar pelo cumprimento das leis, dos direitos supostamente assegurados por elas em meio ao seu contexto sócio-político, passa a ser uma questão de dignidade para o professor, a busca pela valorização de seu trabalho enquanto profissional, aquele que não é abnegado ou que trabalha por simples vocação e que necessita sim de um salário justo e de um espaço adequado para sua prática. Para mais, os números alertam e sinalizam a diferença colossal entre o salário-base do professor e os demais profissionais com mesmo nível de escolaridade. Uma ofensa aberta, declarada e inaceitável.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, A. As implicações dos baixos salários para o trabalho docente no Brasil. *Anais 35ª Reunião da Anped*. Disponível em: http://www.anped.org.br/sites/default/files/gt05-2468_int.pdf. Acesso em: 10 out. 2017.
- BRASIL. Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 10 out. 2017.
- BRASIL. *Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007*. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Disponível em: http://planodecarreira.mec.gov.br/images/pdf/lei_11494_20062007.pdf. Acesso em: 01 dez. 2017.
- BRASIL. *Medida provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016*. Brasília, DF, set 2016a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm. Acesso em 09.dez 2017
- BRASIL. Ministério da Educação. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. 10 out. 2017.
- BRASIL. Projeto de lei n.º 867, DE 2015. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1317168.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2017.
- FERREIRA, R. As expectativas de professores e licenciandos sobre carreira e remuneração e a política de valorização do trabalho docente no Brasil. In: *Anais 27ª Reunião da Anped*. Disponível em: <http://27reuniao.anped.org.br/gt05/t0518.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2017.
- GASPARINI, S. M.; BARRETO, S. M.; ASSUNÇÃO, A. A. O professor, as condições de trabalho e os efeitos sobre sua saúde. In: *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 189-199, maio/ago. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v31n2/a03v31n2>. Acesso em: 14 nov. 2017.
- JACOMINI, M. A.; ALVES, T.; CAMARGO, R. B. Plano Nacional de Educação e remuneração docente: desafios para o monitoramento da valorização profissional no contexto da meta 17. In: *Anais 37ª Reunião da Anped*. Florianópolis: UFSC 2015. Disponível em: <http://37reuniao.anped.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Trabalho-GT05-4065.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2017.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *MEC anuncia piso salarial dos professores com aumento de 7,64%, índice acima da inflação*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/222-537011943/43931-mec-anuncia-piso-salarial-dos-professores-com-reajuste-de-7-64-indice-acima-da-inflacao>. Acesso em: 08 dez. 2017.
- MORAES, D. A. F. de; OLIVEIRA, C. C. de; MARTINS, N. Futuros professores: representações discentes da docência. In: *IX Reunião da Anped Sul*, 2012. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/1777/583>. Acesso em: 07 dez. 2017.
- OBSERVATÓRIO DO PNE. *Meta 17 - Valorização do professor*. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/17-valorizacao-professor>. Acesso em: 25 out. 2017.
- OLIVEIRA, E. da S. G. de. O "mal-estar docente" como fenômeno da modernidade: os professores no país das maravilhas. In: *Ciências & Cognição*, vol.7, 2006, p.27-41. Disponível em: <http://www.cienciasecognicao.org/pdf/v07/M31677.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2017.
- PEREIRA, M.C. Educação e didática em Comenius. In: *Revista de Formación e Innovación Educativa Universitaria*, vol. 9, n. 2, 104-115, 2016. Disponível em: http://refiedu.webs.uvigo.es/Refiedu/Vol9_2/REFIEDU_9_2_4_ex199.pdf. Acesso em: 01 dez. 2017.

PINTO, J. M. Rezende. Remuneração adequada do professor: desafio à educação brasileira. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 3, n. 4, p. 51-67, jan./jun. 2009. Disponível em: http://www.cnte.org.br/images/stories/2012/revista_retratosdaescola_04_2009_remuneracao_adequada.pdf. Acesso em: 20 nov. 2017.

PSICOLOGIAS DO BRASIL. *Burnout*: síndrome de esgotamento. Disponível em: <http://www.psicologiasdobrasil.com.br/burnout-sindrome-de-esgotamento/>. Acesso em: 01 dez. 2017.

Recebido em: 10.10.2017

Aprovado em 10.12.2017